LW Ventures Fundo de Investimento em Participações Multi Investimento no Exterior - Resp Limitada
(CNPJ 44.178.435/0001-04)

Demonstrações contábeis acompanhadas do
Relatório do Auditor Independente

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025

LW Ventures Fundo de Investimento em Participações Multi Investimento no Exterior - Resp Limitada

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis	2
Demonstrações contábeis	7
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis	12

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis

Ao:
Cotista e à Administradora do
LW Ventures Fundo de Investimento em Participações Multi Investimento no Exterior - Resp Limitada
(Administrado pela MF Pepper Serviços Financeiros Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis do **LW Ventures Fundo de Investimento em Participações Multi Investimento no Exterior - Resp Limitada** ("**Fundo**"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção a seguir, intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **LW Ventures Fundo de Investimento em Participações Multi Investimento no Exterior - Resp Limitada** em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião com ressalva

Conforme descrito na seção intitulada "Outros Assuntos", as demonstrações contábeis do Fundo relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram objeto de relatório de auditoria com abstenção de opinião, em razão da ausência de revisão ou auditoria independente de determinados dados contábeis e financeiros utilizados nos laudos de avaliação dos investimentos mantidos pelo Fundo na Mimo Live Sales Ltda., Immunize Desenvolvimento de Sistemas e Consultoria Ltda. e Moskit Tecnologia S.A. Consequentemente, não nos foi possível concluir se ajustes seriam necessários sobre os saldos de abertura do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e seus respectivos impactos nas demonstrações do resultado do exercício, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa do exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações contábeis de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Ênfases

Reemissão do relatório do auditor independente

Conforme nota explicativa n° 02 às demonstrações contábeis, emitimos em 01 de junho de 2026 nosso relatório de auditoria sobre as demonstrações contábeis deste Fundo relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 com abstenção de opinião em virtude dos seguintes assuntos: i) ausência das demonstrações contábeis auditadas da emissora de mútuo Immunize Desenvolvimento de Sistemas e Consultoria Ltda.; ii) limitação de escopo em relação ao saldo inicial dos investimentos em contratos de mútuo com as empresas Mimo Live Sales Ltda., Immunize Desenvolvimento de Sistemas e Consultoria Ltda. e Moskit Tecnologia S.A.; e iii) ausência das demonstrações contábeis auditadas do fundo offshore Scale-Up Ventures II, L.P. Considerando que após a emissão do nosso relatório de auditoria obtivemos acesso às demonstrações contábeis auditadas da Immunize Desenvolvimento de Sistemas e Consultoria Ltda. e do Scale-Up Ventures II, L.P, e executamos os procedimentos de auditoria adicionais que consideramos necessários, os assuntos existentes à época foram, em parte, superados, de modo que a base para abstenção de opinião apresentada em nosso relatório de auditoria datado de 01 de junho de 2026 não é mais requerida, todavia, em decorrência da ausência de regularização do item “ii” estamos reemitindo nosso relatório de auditoria com ressalva.

Deliberação quanto à transferência de Administração do Fundo em período subsequente

Conforme Nota Explicativa nº 23, em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 10 de abril de 2026 foi aprovada a transferência da administração do Fundo da MF Pepper Serviços Financeiros Ltda., produzindo efeitos a partir de 11 de maio de 2026. A referida transferência não resultou em alteração da política de investimentos, dos direitos dos cotistas ou da situação patrimonial do Fundo. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Mensuração do valor justo dos investimentos em participação societária e instrumentos de dívida conversíveis

Conforme notas explicativas nº 5 e nº 6 às demonstrações contábeis, o Fundo possui investimentos relevantes em participação societária de companhia fechada e instrumentos de dívida conversíveis, registrados, substancialmente, ao valor justo, no montante de R$ 9.465 mil em 31 de dezembro de 2025. A mensuração do valor justo desses investimentos envolve elevado grau de julgamento por parte da Administração e da Gestora do Fundo, especialmente em relação às premissas financeiras e operacionais utilizadas nos modelos de múltiplos de mercado. Em razão da relevância dos saldos envolvidos em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto, da complexidade inerente ao processo de mensuração do valor justo, do uso significativo de premissas e estimativas e do elevado grau de julgamento requerido pela Administração na determinação do valor justo desses investimentos, consideramos esse assunto significativo para a nossa auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) obtenção e análise dos laudos de avaliação econômico-financeira preparados pela Administração e pela Gestora do Fundo; (ii) leitura dos contratos de mútuo conversíveis, incluindo cláusulas de vencimento, remuneração e conversibilidade; (iii) envolvimento de profissionais especialistas em avaliação para auxiliar na análise das metodologias e premissas utilizadas na mensuração do valor justo; (iv) avaliação da razoabilidade das principais premissas utilizadas nos modelos de avaliação, incluindo os múltiplos de mercado; (v) comparação de informações utilizadas nos modelos com dados históricos, informações públicas disponíveis e dados de mercado, quando aplicável; (vi) testes da coerência lógica e matemática dos modelos de avaliação utilizados; (vii) e análise da adequação das divulgações efetuadas nas notas explicativas às demonstrações contábeis.

Com base nos procedimentos realizados e nas evidências de auditoria obtidas, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção intitulada “Base para opinião com ressalva”, consideramos aceitáveis, em todos os aspectos relevantes, os critérios e premissas utilizados pela Administração para a mensuração do valor justo dos investimentos, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Auditoria do exercício anterior

As demonstrações contábeis do Fundo relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, apresentadas para fins comparativos, foram por nós examinadas, com emissão do relatório em 30 de maio de 2025, com abstenção de opinião decorrente da: (i) limitação de escopo relacionada aos investimentos em contratos de mútuos das empresas Mimo Live Sales Ltda., Immunize Desenvolvimento de Sistemas e Consultoria Ltda. e Moskit Tecnologia S.A.; e (ii) ausência das demonstrações contábeis auditadas do fundo investido no exterior.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 29 de julho de 2026.

Emerson Fabri
Contador CRC 1SP-236.656/O-6

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

LW VENTURES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTI INVESTIMENTO NO EXTERIOR - RESP LIMITADA

CNPJ: 44.178.435/0001-04

Administrado pela MF Pepper Serviços Financeiros Ltda.

CNPJ: 42.039.298/0001-93

Demonstração da posição financeira

Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	31/12/2025	% sobre o patrimônio líquido	31/12/2024	% sobre o patrimônio líquido
Caixa e equivalentes de caixa	**54**	**0,41**	**55**	**0,41**
Disponibilidades (Nota 4)	**54**	**0,41**	**55**	**0,41**
Depósitos bancários	54	0,41	55	0,41
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	**5.184**	**39,06**	**5.112**	**38,42**
Ações de companhia fechada - sem cotação em bolsa (Nota 5.2)	**1.370**	**10,32**	**1.796**	**13,50**
LooqBox LLC	1.370	10,32	1.796	13,50
Fundo de investimento em participações no exterior (Nota 5.1)	**3.814**	**28,74**	**3.316**	**24,92**
Scale-Up Ventures II, L.P.	3.814	28,74	3.316	24,92
Outros valores e bens	**8.095**	**60,99**	**8.199**	**61,60**
Contratos de mútuo conversíveis em ações (Nota 6)	**8.095**	**60,99**	**8.199**	**61,60**
Immunize Desenv. de Sist. e Consult Ltda.	3.489	26,29	2.440	18,33
Moskit Tecnologia S.A.	3.204	24,14	2.887	21,69
Mimo Live Sales Ltda.	1.402	10,56	2.872	21,58
Outros valores	**2**	**0,03**	**-**	**-**
Despesas antecipadas	2	0,03	-	-
Total do ativo	**13.335**	**100,49**	**13.366**	**100,43**
Passivo				
Outras obrigações	**64**	**0,49**	**58**	**0,43**
Valores a pagar à sociedade gestora (Nota 21)	54	0,41	53	0,39
Valores a pagar à sociedade administradora (Nota 21)	10	0,08	5	0,04
Total do passivo	**64**	**0,49**	**58**	**0,43**
Patrimônio líquido	**13.271**	**100,00**	**13.308**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido	**13.335**	**100,49**	**13.366**	**100,43**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

LW VENTURES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTI INVESTIMENTO NO EXTERIOR - RESP LIMITADA

CNPJ: 44.178.435/0001-04

Administrado pela MF Pepper Serviços Financeiros Ltda.

CNPJ: 42.039.298/0001-93

Demonstração do Resultado
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o prejuízo por cota)

	31/12/2025	31/12/2024
Resultado com títulos e valores mobiliários	**(1.525)**	**(96)**
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento no exterior (Nota 5.1)	(1.099)	633
Resultado com ações de companhia fechada - ajuste a valor justo (Nota 5.2)	(426)	(729)
Outras rendas operacionais	**(104)**	**(4.945)**
Resultado com contratos de mútuo (Nota 6)	(104)	(4.945)
Demais despesas	**(313)**	**(368)**
Taxa de gestão (Nota 16)	(204)	(251)
Remuneração da administração (Nota16)	(80)	(63)
Despesa com auditoria	(22)	(37)
Taxa de fiscalização CVM	(5)	(7)
Despesa com laudo de avaliação	-	(10)
Outras despesas	(2)	-
Resultado líquido do exercício	**(1.942)**	**(5.409)**
Quantidade de cotas	23.430,0000	21.525,8556
Prejuízo por cota - valor em R$	(82,89)	(251,16)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

LW VENTURES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTI INVESTIMENTO NO EXTERIOR - RESP LIMITADA

CNPJ: 44.178.435/0001-04

Administrado pela MF Pepper Serviços Financeiros Ltda.

CNPJ: 42.039.298/0001-93

Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2025	31/12/2024
Resultado líquido do exercício	**(1.942)**	**(5.409)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**(1.942)**	**(5.409)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

LW VENTURES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTI INVESTIMENTO NO EXTERIOR - RESP LIMITADA

CNPJ: 44.178.435/0001-04
Administrado pela MF Pepper Serviços Financeiros Ltda.
CNPJ: 42.039.298/0001-93

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

	Capital integralizado	(Prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido total
Em 31 de dezembro de 2023	**20.350**	**(2.808)**	**17.542**
Cotas emitidas (Nota 13.a)	1.175	-	1.175
Resultado líquido do exercício	-	(5.409)	(5.409)
Em 31 de dezembro de 2024	**21.525**	**(8.217)**	**13.308**
Cotas emitidas (Nota 13.a)	1.905	-	1.905
Resultado líquido do exercício	-	(1.942)	(1.942)
Em 31 de dezembro de 2025	**23.430**	**(10.159)**	**13.271**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

LW VENTURES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTI INVESTIMENTO NO EXTERIOR - RESP LIMITADA

CNPJ: 44.178.435/0001-04

Administrado pela MF Pepper Serviços Financeiros Ltda.

CNPJ: 42.039.298/0001-93

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método direto

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2025	31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de taxa de gestão	(203)	(213)
Pagamento de taxa de administração	(75)	(63)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(7)	(7)
Pagamento de laudo de avaliação	-	(10)
Pagamento de auditoria	(22)	(37)
Pagamento de outras despesas	(2)	-
Caixa líquido das atividades operacionais	**(309)**	**(330)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aplicação em cotas de fundo de investimento no exterior	(1.597)	(913)
Caixa líquido das atividades de investimento	**(1.597)**	**(913)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Aplicação de cotistas	1.905	1.175
Caixa líquido das atividades de financiamento	**1.905**	**1.175**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**(1)**	**(68)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	55	123
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	54	55
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**(1)**	**(68)**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício	(1.942)	(5.409)
Resultado com aplicação em cota de fundo de investimento no exterior	1.099	(633)
Resultado com ações de companhia fechada	426	729
Rendas com contratos de mútuo	104	4.945
(Aumento) de outros ativos	(2)	-
Aumento de outros passivos	6	38
Caixa líquido das atividades operacionais	**(309)**	**(330)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O **LW Ventures Fundo de Investimento em Participações Multi Investimento No Exterior - Resp Limitada** ("Fundo") foi constituído em 29 de outubro de 2021, sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo de duração de 08 anos, contados da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado ou encerrado antecipadamente mediante aprovação pela Assembleia Geral de Cotistas, e, iniciou suas atividades em 21 de dezembro de 2021. O Fundo conta com classe única de cotas, não havendo a emissão de subclasses de cotas.

O Fundo destina-se a receber aplicações de investidores profissionais, nos termos definidos pelo artigo 11 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 30, de 17 de maio de 2021 e alterações posteriores.

O Fundo tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas e o retorno financeiro aos cotistas no longo prazo, por meio da aquisição de valores mobiliários de emissão das companhias alvo que atuantes nos setores de tecnologia da comunicação ou da informação, *software*, internet, *ecommerce* e serviços relacionados com o setor tecnológico, durante o período de investimento, participando do processo decisório de cada uma das companhias investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, inclusive, mas não se limitando, por meio da: (i) titularidade de valores mobiliários que integrem os respectivos blocos de controle das companhias investidas; (ii) celebração de acordos de acionistas ou de sócios das companhias investidas; e (iii) pela celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure o Fundo efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão das companhias investidas, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração, quando aplicável.

Fica dispensada a participação do Fundo no processo decisório da Empresa Investida quando: (i) o investimento do Fundo na companhia investida for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da companhia investida; ou (ii) o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral e aprovação pela maioria das cotas subscritas presentes.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;

- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações no Fundo não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

O Fundo adota para seus cotistas o regime de responsabilidade limitada ao valor das cotas subscritas, nos termos do artigo 18 da Resolução CVM n° 175/22 e alterações posteriores.

A administração do Fundo é realizada pela MF Pepper Serviços Financeiros Ltda. (“Administradora”) e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Valetec Capital Investimentos Ltda. (“Gestora”).

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de valores mobiliários - CVM, especialmente pela Resolução CVM nº 175/22, Instrução CVM nº 579/16 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

a) Reemissão das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis do Fundo relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, aprovadas originalmente em 01 de junho de 2026, estão sendo reemitidas em razão da obtenção das demonstrações contábeis auditadas da Immunize Desenvolvimento de Sistemas e Consultoria Ltda e do fundo offshore Scale-Up Ventures II, L.P.

Não houve ajustes nas demonstrações contábeis originalmente aprovadas em decorrência deste assunto. A reemissão das demonstrações contábeis do Fundo referentes ao exercício findo de 31 de dezembro de 2025 foi autorizada pela Administração em 29 de julho de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

a) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

b) Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em “Resultado com ações de companhia fechada - ajuste a valor justo”.

c) Debêntures, mútuos e demais instrumentos de dívida conversíveis em ações

Os títulos privados integrantes da carteira do Fundo são contabilizados pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM n°579/16. Para casos em que a Administradora identifique que o valor justo não pode ser mensurável com confiabilidade aceitável, a contabilização do investimento é através do custo de aquisição corrigido conforme determinações dos acordos presentes no contrato do investimento.

A administradora efetua o acompanhamento da evolução das operações das companhias investidas, avaliando o desenvolvimento dos seus negócios, sua liquidez, a existência de novas rodadas de investimento e a oportunidade do exercício da opção de conversibilidade do instrumento de patrimônio (participação societária). Cabe ressaltar que a administradora também considera como parte desse acompanhamento a avaliação da existência do risco de *impairment* (redução do valor recuperável) e em 31 de dezembro de 2025 e de 2024 a administração do Fundo concluiu que não existiam indícios de *impairment* nos investimentos.

d) Cotas de fundo de investimento offshore

As aplicações em cotas de fundos de investimento no exterior são atualizadas com base nos relatórios trimestrais e/ou relatórios anuais auditados enviados pelo administrador do fundo onde os recursos são aplicados. Em concordância com os respectivos *Limited Partnership Agreements* ("LPA") dos fundos de investimento no exterior, seus administradores possuem até 90 (noventa) dias após o fechamento do período para o envio dos relatórios trimestrais e até 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do exercício social para a divulgação dos relatórios anuais auditados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado em "Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento no exterior".

e) Resultado com variação cambial

O valor justo dos investimentos no exterior são convertidos pela cotação do dólar do dia da transação ("PTAX") divulgado pelo Banco Central do Brasil, nos termos da Instrução CVM nº 579/16 e, o resultado líquido da variação cambial está apresentado na demonstração do resultado em "Resultado com variação cambial".

f) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

g) Receitas e despesas

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de dezembro de 2025 o Fundo possui saldo em caixa e equivalentes de caixa no valor de R$ 54 (R$ 55 em 2024), e está representado por depósitos bancários à vista.

5. Títulos e valores mobiliários

5.1. Cotas de fundos de investimento no exterior

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o Fundo detém em sua carteira cotas de fundo de investimento no exterior, conforme demonstrado abaixo:

	31 de dezembro de 2025		
Cotas de fundos de investimento no exterior	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor justo**
Scale-Up Ventures II, L.P. (i)	292	4.626	3.814
Total	**292**	**4.626**	**3.814**

	31 de dezembro de 2024		
Cotas de fundos de investimento no exterior	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor justo**
Scale-Up Ventures II, L.P. (i)	570	3.029	3.316
Total	**570**	**3.029**	**3.316**

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

	Saldo 31/12/2024	**Aquisição**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Saldo 31/12/2025**
Scale-Up Ventures II, L.P. (i)	3.316	1.597	(1.099)	3.814
Totais	**3.316**	**1.597**	**(1.099)**	**3.814**

	Saldo 31/12/2023	**Aquisição**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Saldo 31/12/2024**
Scale-Up Ventures II, L.P. (i)	1.770	913	633	3.316
Totais	**1.770**	**913**	**633**	**3.316**

(i) O Scale-Up Ventures II é um fundo offshore sediado em Delaware (EUA). Tem como objetivo obter valorização do capital a longo prazo, geralmente associado a investimentos de capital de risco em empresas em estágio inicial e de potencial crescimento. O gestor do Scale-Up Ventures II busca alcançar o objetivo de investimento mediante a co-investimento ao lado de investidores institucionais líderes em empresas privadas fora dos EUA e nos EUA, organizada por indivíduos que o gestor acredita ser empreendedores de alto impacto.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo reconheceu perdas com aplicação em cotas de fundo de investimento no exterior no montante de R$ 1.099 (ganho de R$ 633 em 2024).

5.2. Participações em companhia de capital fechado e critérios de avaliação a valor justo

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o Fundo detém participação em ações de companhias de capital fechado, como segue:

	31 de dezembro de 2025			
Ações de companhia fechada	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor justo**	**Participação (%)**
LooqBox LLC	500.000	2.651	1.370	3,82%
Total	**500.000**	**2.651**	**1.370**	**3,82%**

	31 de dezembro de 2024			
Ações de companhia fechada	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor justo**	**Participação (%)**
LooqBox LLC	500.000	2.651	1.796	3,97%
Total	**500.000**	**2.651**	**1.796**	**3,97%**

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

	Saldo 31/12/2024	**Ajuste ao Valor Justo**	**Saldo 31/12/2025**
LooqBox LLC	1.796	(426)	1.370
Totais	**1.796**	**(426)**	**1.370**

	Saldo 31/12/2023	**Ajuste ao Valor Justo**	**Saldo 31/12/2024**
LooqBox LLC	2.525	(729)	1.796
Totais	**2.525**	**(729)**	**1.796**

a) Descrição da companhia investida

- **LooqBox LLC (“LooqBox”)**

A LooqBox LLC é uma empresa constituída como sociedade de responsabilidade limitada em Delaware nos Estados Unidos que tem como seu principal investimento a LooqBox Informática Ltda que é uma sociedade empresarial limitada com as atividades de consultoria em tecnologia da informação, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação e desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis. A empresa foi fundada em 2015 na cidade de São Paulo- SP e atua com uma plataforma de BI que usa inteligência artificial para consultas e análises dos indicadores de seus clientes por meio de perguntas.

O Fundo adquiriu 500.000 ações preferenciais série seed da LooqBox pelo valor de US$ 489 (quatrocentos e oitenta nove mil dólares), conforme disposto em contrato de investimento assinado em 16 de setembro de 2022. O valor efetivo da transação realizado em moeda corrente nacional para o Fundo foi de R$ 2.651.

Ajuste a valor justo

Em 31 de dezembro de 2025, o valor justo da LooqBox foi determinado com base na metodologia de múltiplo valor empresarial para receita (EV/R). O método possibilita comparar o valor de uma empresa com outras do mesmo ramo ao aplicar múltiplos de receita, o que ajuda a determinar quantas vezes o faturamento equivale ao valor da empresa.

A gestora do Fundo realizou a estimativa do valor justo da companhia investida, sendo a LooqBox avaliada no montante de R$ 1.370 (R$ 1.796 em 2024), de acordo com percentual de participação do Fundo.

6. Outros valores e bens

6.1. Contratos de Mútuo Conversíveis em Ações

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o Fundo detém os seguintes contratos de mútuos conversíveis em ações:

		31/12/2025			
Mútuos conversíveis em ações	**Tipo**	**Remuneração**	**Data de vencimento**	**Valor de custo**	**Valor justo**
Mimo Live Sales Ltda.	Mútuo	IPCA + 6%	24/ago/26	7.000	1.402
Immunize Desenv. de Sist. e Consult Ltda.	Mútuo	IPCA	13/ago/26	2.000	3.489
Moskit Tecnologia S.A.	Mútuo	IPCA + 3%	27/fev/26	3.000	3.204
Total				**12.000**	**8.095**

		31/12/2024			
Mútuos conversíveis em ações	**Tipo**	**Remuneração**	**Data de vencimento**	**Valor de custo**	**Valor justo**
Mimo Live Sales Ltda.	Mútuo	IPCA + 6%	24/ago/26	7.000	2.872
Immunize Desenv. de Sist. e Consult Ltda.	Mútuo	IPCA	13/ago/26	2.000	2.440
Moskit Tecnologia S.A.	Mútuo	IPCA + 3%	27/fev/26	3.000	2.887
Total				**12.000**	**8.199**

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

Mútuos conversíveis em ações	**Valor Justo 31/12/2024**	**Aquisição**	**Resultado**	**Valor Justo 31/12/2025**
Mimo Live Sales Ltda.	2.872	-	(1.470)	1.402
Immunize Desenv. de Sist. e Consult Ltda.	2.440	-	1.049	3.489
Moskit Tecnologia S.A.	2.887	-	317	3.204
Total	**8.199**	-	**(104)**	**8.095**

Mútuos conversíveis em ações	Valor Justo 31/12/2023	Aquisição	Resultado	Valor Justo 31/12/2024
Mimo Live Sales Ltda.	7.855	-	(4.983)	2.872
Immunize Desenv. de Sist. e Consult Ltda.	2.081	-	359	2.440
Moskit Tecnologia S.A.	3.208	-	(321)	2.887
Total	**13.144**	-	**(4.945)**	**8.199**

a) Descrição da companhia investida

- **Immunize Desenvolvimento de Sistema e Consultoria Ltda (“Immunize”)**

A Immunize atua no segmento de software, focada em ajudar organizações em todo o processo de conformidade à Lei Geral de Proteção de Dados LGPD. A empresa foi fundada em fevereiro de 2020 e está localizada na cidade de Pompéia, estado de São Paulo.

Diante da complexidade e do alto custo envolvidos no processo de adequação, em sintonia com o movimento de transformação digital, a empresa desenvolveu o DPOnet, um software capaz de agilizar o processo de adequação à LGPD de forma global e 100% digital, em 4 níveis distintos, sendo o jurídico, a segurança da informação, os processos e as pessoas, enxergando na automação um meio para descomplicar esse processo, tornando-o menos custoso e, consequentemente, mais acessível.

Em contrato de Mútuo e Outras Avenças datado de 13 de agosto de 2022, o Fundo se comprometeu a emprestar à Immunize o valor de R$ 2.000 para o propósito exclusivo de investimento no negócio da empresa, os quais foram transferidos em uma única parcela no dia 19 de agosto de 2022.

Ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado dispostas no contrato, o mútuo deverá ser pago o Fundo decorridos 48 (quarenta e oito) meses da assinatura do contrato à vista ou em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas após a Data de Vencimento, corrigidas pela variação acumulada do IPCA/IBGE.

Alternativamente ao pagamento disposto acima, o Fundo poderá, a seu livre critério, (i) requerer a conversão do valor do mútuo em participação societária da Immunize até a data de vencimento, conforme estipulado em contrato; ou (ii) perdoar o mútuo.

- **Mimo Live Sales Ltda. (“Mimo”)**

A Mimo é uma plataforma de *live commerce* inteligente com solução integrada trazendo união do *livestream* com o *ecommerce* para os sites e aplicativos de diversas marcas. A empresa foi fundada em 2019 na cidade de São Paulo-SP e funciona como um SAAS (software as a Service), realizando a integração no site ou app dos clientes do ecommerce próprio ou tecnologias Magento Shopify, VNDA, Vtex, entre outras.

Além de uma plataforma de *live commerce*, a empresa tem uma equipe para acompanhar as marcas do início ao fim tais como auxílio na seleção de produtos, quantos produtos colocar, roteiro e melhores gatilhos para *live commerc*e (FOMO), estratégia de divulgação e *templates* e compartilhamento de relatório de vendas após *Lives*.

Em contrato de mútuo e outras avenças datado de 24 de agosto de 2022, o Fundo se comprometeu a emprestar à Mimo o valor de R$ 7.000 para o propósito exclusivo de investimento no negócio da empresa, os quais foram transferidos em uma única parcela no dia 30 de agosto de 2022.

Alternativamente ao disposto no item acima, decorridos 48 (quarenta e oito) meses da assinatura do contrato, o valor do mútuo poderá ser pago à vista ou em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas após a data de vencimento, corrigidas pela variação acumulada do IPCA/IBGE, acrescido de taxa de juros de 6% (seis por cento) ao ano.

Alternativamente ao pagamento disposto acima, o Fundo poderá, a seu livre critério, (i) requerer a conversão do valor do mútuo em participação societária da Mimo até a data de vencimento, conforme estipulado em contrato; ou (ii) perdoar o mútuo.

- **Moskit Tecnologia S.A**

A Moskit é uma sociedade que tem por objeto o desenvolvimento de ferramenta de tecnologia para utilização na gestão do processo comercial da empresa, e, também, prestação de serviço por meio de consultorias, assessorias e treinamentos relacionados a tal ferramenta.

Em contrato de Mútuo, datado em 23 de fevereiro de 2023, o Fundo se comprometeu a emprestar a Moskit Tecnologia o valor de R$3.000 para o propósito exclusivo de investimento no negócio da companhia, o qual será disponibilizado em até 10 (dez) dias úteis contados da data de 23 de fevereiro de 2023. No qual o vencimento do mútuo ocorrerá no prazo de 36 meses contados da data do desembolso do valor do mútuo.

O respectivo contrato de Mútuo tem por objeto estabelecer os termos e condições para a realização, pela Classe, de empréstimo a Moskit, que se dará mediante operação de mútuo, a ser, obrigatoriamente convertido em participação societária da Moskit equivalente a 6,9% do capital social totalmente diluído, por meio da emissão de ações preferenciais, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado na qual o valor do Mútuo será corrigido pelo IPCA acrescido de taxa de juros equivalente a 3% ao ano e pago em até 36 parcelas, sendo certo que o pagamento da última parcela não poderá ultrapassar a data de novembro de 2029.

Em 02 de abril de 2026, foi celebrado o 1º termo aditivo ao contrato de mútuo firmado com a Moskit, por meio do qual o vencimento da operação foi prorrogado para 27 de fevereiro de 2029.

b) Valor justo dos contratos de mútuos

Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024 os ativos estão avaliados ao seu valor justo, registrado na rubrica " Resultado com contratos de mútuo".

Empresa Avaliadora: Valetec Capital Investimentos Ltda ("Valetec") é uma gestora de recursos independente, devidamente autorizada à prestação de serviços de carteira de valores mobiliários pela CVM, especializada em Corporate Venture Capital. Seus sócios têm grande experiência no mercado financeiro brasileiro, atuando com Venture Capital desde 2008, com passagem como Diretor em gestoras de Ventures e como executivos em Corporação, com carreiras bem-sucedidas no desenvolvimento de novos negócios, sendo o fundador um dos pioneiros no Brasil em Corporate Venture Capital, tendo também estruturado e comandando a área em uma grande empresa brasileira.

Método de Avaliação: A Valetec utilizou como metodologia de avaliação do valor justo da companhia a comparação por múltiplos de mercado, usando a relação EV/Receita de empresas que são do setor da empresa investida e/ou atuam diretamente ou indiretamente com solução e tecnologia semelhante, e ajustado através de um prêmio de risco para o tamanho da empresa.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado o Fundo a realização de operações com derivativos.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Gerenciamento de riscos

a) Tipos de riscos

Na o obstante a diligência do administrador e da gestora em colocarem em pra tica a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de credito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que o administrador e a gestora mantenham rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas. Os recursos que constam na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva:

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira do Fundo.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do administrador e dos demais prestadores de serviços do Fundo, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo, e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e regastes. Não obstante, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, de forma geral, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e, especificamente, à orientação política adotada por autoridades públicas competentes nos setores económicos de atuação das empresas alvo, inclusive quanto a riscos relacionados à forma de aplicação, interpretação e/ou alteração da regulamentação aplicável ao desenvolvimento das atividades das empresas alvo. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, em passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, podem impactar significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente podem impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo.

Risco de mercado em geral: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Riscos relacionados às empresas investidas e aos valores mobiliários de emissão das empresas investidas: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira do Fundo está concentrada em valores mobiliários de emissão das empresas investidas. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas empresas investidas, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das empresas investidas, (ii) solvência das empresas investidas e (iii) continuidade das atividades das empresas investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira e o valor das cotas. Não obstante a diligência e o cuidado do administrador e dos demais prestadores de serviços do Fundo, os pagamentos relativos aos valores mobiliários de emissão das empresas investidas, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva empresas investidas, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

Risco sobre a propriedade das empresas investidas: Apesar de a carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos valores mobiliários de emissão das empresas investidas, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais valores mobiliários. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os valores mobiliários e outros ativos da carteira de modo não individualizado, no limite do regulamento e da legislação em vigor, proporcionalmente ao número de cotas que detém no Fundo.

Risco operacional e financeiro das empresas investidas: Em virtude da participação nas empresas investidas, todos os riscos operacionais das empresas investidas poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais e financeiros ao Fundo, impactando negativamente sua rentabilidade. Além disso, o Fundo influenciará na definição da política estratégica e na gestão das empresas investidas.

Risco de investimento nas empresas alvo constituídas e em funcionamento: O Fundo poderá investir em empresas alvo plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade de tais sociedades: (a) estarem inadimplentes em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) descumprirem obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — FGTS; (c) possuírem considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, administrativo, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente os cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

Risco de diluição: O Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos das normas legais e contratuais aplicáveis, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas empresas investidas. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das empresas investidas no futuro, o Fundo poderá ter sua participação no capital das empresas investidas diluída.

Risco de concentração da carteira do Fundo: O Fundo adquirirá valores mobiliários de emissão, exclusivamente, das empresas alvo, e poderá adquirir outros ativos de emissão de um ou mais emissores, sendo que, além do disposto na política de investimento prevista no regulamento, não existirão quaisquer outros critérios de concentração e/ou diversificação setorial para os valores mobiliários e para os outros ativos que poderão compor a carteira, salvo aqueles previstos na regulamentação aplicável. O ora disposto poderá implicará em risco de concentração dos investimentos do Fundo em valores mobiliários e/ou outros ativos de emissão de um único emissor e de pouca liquidez, o que poderá, eventualmente, acarretar perdas patrimoniais ao Fundo e aos cotistas, tendo em vista, principalmente, que os resultados do Fundo poderão depender integralmente dos resultados atingidos por um único emissor.

Risco de patrimônio negativo: Os cotistas não serão obrigados a aportar recursos adicionais no Fundo que excedam o valor contido no compromisso de investimento, salvo se imposto por lei, pela regulamentação da CVM ou por decisão judicial.

Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários: O Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

Riscos de liquidez dos ativos do Fundo: As aplicações do Fundo nos valores mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso o Fundo precise vender os valores mobiliários, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do Fundo, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos cotistas.

Risco de liquidez reduzida das cotas e do mercado secundário: Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado e, portanto, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no regulamento e nas normas aplicáveis, incluindo o término do prazo de duração do Fundo e as hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas cotas, ele terá que aliená-las privadamente, visto que as cotas não serão, a princípio, registradas para negociação no mercado secundário. Ainda que o sejam, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento não apresenta alta liquidez, o que acarretaria dificuldades na alienação dessas cotas e/ou ocasionaria a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao cotista.

Risco de restrições à negociação: As cotas não serão, a princípio, registradas para negociação no mercado secundário. Ainda que sejam, as cotas da primeira emissão são objeto de distribuição pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476, de modo que somente poderão ser negociadas no mercado secundário entre investidores qualificados (assim definidos nos termos da Resolução CVM 30 e da Instrução CVM 476) e, no caso de negociação em mercados regulamentados de valores mobiliários, depois de decorridos 90 dias da respectiva data de subscrição. Desta forma, caso o investidor precise negociá-las antes desse prazo, ele estará impossibilitado de fazê-lo.

Prazo para resgate das cotas: Ressalvada a amortização de cotas do Fundo, pelo fato de o Fundo ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotas somente poderá acorrer após o término do prazo de duração do Fundo, ocasião em que todos os cotistas deverão resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no regulamento.

Risco de amortização em ativos: Em caso de iliquidez dos valores mobiliários e/ou outros ativos do Fundo, as cotas do Fundo, por orientação da assembleia geral, poderão ser amortizadas mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, proporcionalmente à sua participação no Fundo. Nesse caso, os cotistas poderão encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização.

Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira do fundo: O regulamento estabelece que, ao final do prazo de duração ou em caso de liquidação antecipada, o Fundo poderá efetuar o resgate das cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na carteira do Fundo. Nesse caso, os cotistas poderão receber valores mobiliários e/ou outros ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas cotas, nas respectivas proporções de participação no Fundo, e poderão encontrar dificuldades para aliená-los.

Risco relacionado ao desempenho passado: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que os prestadores de serviço essenciais e/ou os demais prestadores de serviço do Fundo tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo e/ou pelas empresas alvo. Ademais, as aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, do custodiante ou dos demais prestadores de serviço do Fundo, tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos — FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Fundo e, consequentemente, dos recursos investidos pelos cotistas. Ainda, não há qualquer garantia de que o Fundo encontrará investimentos compatíveis com sua política de investimento de forma a cumprir com seu objetivo de investimento. Considerando, também, o prazo de duração do Fundo, que poderá ser prorrogado, mediante deliberação da assembleia geral em tal sentido, os investimentos estão sujeitos a diversos riscos, incluindo, sem limitação, variação nas taxas de juros e índices de inflação e variação cambial.

Riscos de alteração da legislação aplicável ao fundo e/ou aos cotistas: A legislação aplicável ao Fundo, aos cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação, as leis tributárias e regulamentações especificas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais alterações poderão contemplar a criação de novos tributos, interpretação diversa da atual sobre a incidência de quaisquer tributos ou, ainda, da revogação de isenções vigentes, sujeitando o Fundo ou seus cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Os eventos em questão poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Importante destacar que, recentemente, o Governo Federal Brasileiro apresentou ao Congresso Nacional (i) o Projeto de Lei nº 3.887/2020, que trata de diversas mudanças nos tributos incidentes sobre receitas; e (ii) o Projeto de Lei nº 2.337/2021, que prevê alterações na tributação sobre a renda, como tributação de dividendos, ajustes na base de cálculo e nas alíquotas dos tributos corporativos, mudanças na tributação da renda e de ganhos relativos a investimentos nos mercados de capitais e financeiro brasileiro (i.e.: tributação de ativos financeiros e fundos de investimento, etc.), dentre outros. A aprovação desses projetos depende do processo legislativo, o qual inclui avaliação, votação, veto e emendas, todos realizados pelo Congresso Nacional e pelo Presidente da República. Não é possível determinar, desde logo, quais propostas serão efetivamente implementadas e como podem impactar os investimentos do Fundo e o retorno do investimento de seus cotistas;

Risco de não realização de investimento pelo fundo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento nas empresas alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na não-realização dos mesmos.

Riscos relacionados às empresas investidas: Em virtude da participação nas empresas investidas, todos os riscos operacionais de cada uma das empresas investidas são também riscos operacionais do Fundo, visto que o desempenho do Fundo decorre do desempenho das empresas investidas. Nesse sentido, seguem abaixo riscos específicos relacionados ao investimento do Fundo nas empresas investidas:

a. Riscos gerais - Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelos cotistas. A Carteira do Fundo estará concentrada em valores mobiliários de emissão das empresas investidas, as quais estarão invariavelmente expostas de forma concentrada nos setores de atuação das empresas alvo. Podem ser realizados investimentos pelo Fundo em empresas alvo de diversos setores. Não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das empresas investidas, (i) solvência das empresas investidas e (iii) continuidade das atividades das empresas investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira do Fundo e o valor das cotas. Ainda, os pagamentos relativos aos valores mobiliários de emissão das empresas investidas, decorrentes de seu desinvestimento ou, ainda, de dividendos, juros sobre capital próprio e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva empresa investida, ou, ainda, outros fatores.

Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Não há garantia quanto ao desempenho dos setores nos quais o Fundo venha a investir e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das empresas investidas acompanhe pari passu o desempenho médio do respectivo setor. Adicionalmente, não há garantia de que o Fundo e os seus cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

b. Risco legal - A performance das empresas investidas pode ser afetada em virtude de interferências legais aos seus projetos e aos setores em que atuem, bem como por demandas judiciais em que as empresas investidas figurem como rés, em razão de danos ambientais, indenizações por desapropriações e prejuízos causados a propriedades particulares.

c. Desconsideração da personalidade jurídica - O Fundo participará do processo decisório das empresas investidas. Dessa forma, caso haja a desconsideração da personalidade jurídica de uma empresa investida, ou caso seja apurada sua responsabilidade em caso de eventual decretação de falência da empresa investida, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos da empresa investida poderá ser atribuída ao Fundo, impactando o valor das cotas.

d. Órgãos públicos - Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos de que pode vir a depender o Fundo no desempenho de suas operações, não há garantias de que o Fundo conseguirá exercer todos os seus direitos de sócio ou investidor das empresas investidas, ou como adquirente ou alienante de valores mobiliários de emissão de tais empresas investidas, nem de que, caso o Fundo consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a carteira do Fundo.

e. Companhia fechada - Os investimentos do Fundo poderão ser realizados em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no Regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o Fundo quanto (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da empresa investida e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira do Fundo e das cotas.

Risco de potencial conflito de interesses: O Fundo poderá adquirir ativos de emissão das empresas alvo e/ou das empresas investidas, nas quais os membros do comitê de investimentos e cotistas detenham ou venham a deter participação acionária, direta ou indiretamente. Além disso, desde que aprovado pela maioria dos cotistas reunidos em assembleia geral de cotistas, o Fundo poderá figurar como contraparte do administrador, de membros do comitê de investimentos ou de cotistas, bem como de fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrados pelo administrador e/ou geridos pela gestora. Desta forma, tais partes poderão eventualmente tomar decisões relacionadas às empresas alvo e/ou às empresas investidas que possam afetar negativamente a rentabilidade do Fundo.

Risco relacionado à diversificação legal mínima: Nos termos do artigo 2°, § 4º, da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, e alterações posteriores, para que os cotistas residentes no país possam se beneficiar da alíquota de 15% de imposto de renda na fonte, incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas quando da amortização, do resgate de suas cotas ou da liquidação do Fundo, é necessário que (i) a carteira do Fundo seja composta por, no mínimo, 67% de ações de sociedades anônimas, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, e (ii) sejam atendidos os limites de diversificação de carteira e as regras de investimento constantes dos normativos emitidos pela CVM. Em caso de inobservância dos requisitos (i) ou (ii) mencionados acima, os rendimentos auferidos na amortização ou no resgate das cotas, inclusive quando decorrentes da liquidação do Fundo, reconhecidos pelos cotistas, pessoas físicas ou jurídicas residentes no país, poderão ser submetidos à tributação pelo imposto de renda na fonte a alíquotas regressivas em função do prazo de suas aplicações, conforme segue: 22,5% para aplicações com prazo até 180 dias; 20% para aplicações de 181 até 360 dias; 17,5% para aplicações de 361 a 720 dias; e 15% para aplicações com prazo superior a 720 dias, conforme artigo 2°, § 5°, da Lei n° 11.312/06, combinado com o artigo 1°, da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004.

b) Controles relacionados ao risco

Tendo em vista a natureza dos investimentos a serem realizados pelo Fundo, o cotista exclusivo deve estar ciente dos riscos a que está o sujeitos o Fundo e os seus investimentos e aplicações.

Não obstante os cuidados a serem empregados pelo administrador e pelo gestor na implantação da política de investimento descrita no regulamento, os investimentos do Fundo, por sua própria natureza, estarão sempre sujeitos, inclusive, mas não se limitando, a variações de mercado, riscos de crédito de modo geral, riscos inerentes ao setor imobiliário, de construção civil e do setor logístico, bem como riscos relacionados aos ativos e aplicações integrantes da carteira do Fundo.

9. Principais encargos debitados ao Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024, seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio:

	31/12/2025		31/12/2024	
Encargos	**Saldo**	**% sobre o PL médio**	**Saldo**	**% sobre o PL médio**
Taxa de gestão	204	1,51%	251	1,44%
Remuneração da administração	80	0,59%	63	0,36%
Despesa com auditoria	22	0,16%	37	0,21%
Despesa com laudo de avaliação	-	-	10	0,06%
Taxa de fiscalização CVM	5	0,04%	7	0,04%
Outras despesas	2	0,01%	-	-
Total	**313**	**2,31%**	**368**	**2,11%**

O patrimônio líquido médio do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foi de R$ 13.524 (R$ 17.534 em 2024).

10. Classe de cotas do Fundo

O Fundo é constituído por cotas de uma única classe, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio, e tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

Em 31 de dezembro de 2025 o Fundo possui 23.430,0000 (21.525,8556 em 2024) cotas integralizadas.

11. Valor patrimonial da cota

O valor patrimonial da cota em 31 de dezembro de 2025 é de R$ 566,4152 (R$ 618,0729 em 2024).

12. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

Exercícios	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Exercício findo em 31/12/2025	13.524	566,4152	(8,36%)
Exercício findo em 31/12/2024	17.534	618,0729	(28,30%)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

13. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

a) Emissão

A primeira emissão de cotas do Fundo foi objeto da oferta pública de distribuição realizada mediante esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476, por intermédio de instituição integrante do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários, nos termos do suplemento anexo ao regulamento do Fundo, sendo que as cotas constitutivas do patrimônio inicial deveriam representar no mínimo R$ 100.000 (cem milhões de reais) em capital comprometido.

Poderão ocorrer emissões de novas cotas por decisão de Assembleia Geral e conforme características, respectivas condições para subscrição e integralização aprovadas na Assembleia Geral que deliberar pela nova emissão, observado o disposto na legislação aplicável. As novas cotas terão suas características previstas no modelo do suplemento anexo ao regulamento do Fundo.

Em caso de nova emissão de cotas, o direito de preferência deverá ser exercido pelo cotista em até 10 (dez) dias após a comunicação feita pelo administrador acerca da nova emissão de cotas, devendo o cotista exercer seu direito de preferência mediante o envio de notificação por escrito o Fundo e ao administrador, indicando o número máximo e o valor correspondente das cotas que o cotista deseja subscrever em razão do exercício de seu direito de preferência, incluindo também o número e o valor, se aplicável, das cotas que deseja subscrever caso um ou mais dos demais cotistas optem por não exercer seus respectivos direitos de preferência.

As cotas subscritas deverão ser integralizadas a medida em que o administrador, conforme orientação da gestora, realize chamadas de capital, nos termos do regulamento e dos respectivos compromissos de investimento, por meio da qual os investidores e cotistas serão avisados acerca dos prazos estabelecidos para a realização dos respectivos aportes, observado o disposto no Artigo 9º acima, na medida em que o Fundo (a) identifique oportunidades de investimento nos valores mobiliários de emissão das empresas alvo, ou (b) identifique necessidades de recebimento pelo Fundo de aportes adicionais de recursos para pagamento de despesas e encargos do Fundo. As chamadas de capital ocorreram conforme orientação da gestora, observados os termos e condições dos contratos de investimento em valores mobiliários aprovados pelo comitê de investimentos.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, os cotistas do Fundo integralizaram o montante de R$ 1.905, representadas por 1.904,14 novas cotas (R$ 1.175, representadas por 1.185,86 novas cotas em 2024).

b) Inadimplemento

Em caso de inadimplemento, superior a 15 (quinze) dias, das obrigações do investidor ou cotista previstas no compromisso de investimento quanto ao atendimento a chamada de capital, o cotista será constituído em mora, independentemente de notificação, sujeitando-se ao pagamento de seu débito atualizado pelo IPC/FIPE, calculado pro rata die, acrescido de multa diária de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso, observado a multa total máxima de 1% (um por cento), e, adicionalmente, de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, sem prejuízo do ressarcimento de perdas e danos previsto no Parágrafo 3 do Artigo 19º do regulamento e das demais penalidades contratuais estabelecidas no respectivo compromisso de investimento. É facultado a Administradora, sem prejuízo dos demais meios judiciais e/ou extrajudiciais cabíveis, utilizar as amortizações a que o cotista inadimplente eventualmente fizer jus para compensar os débitos perante o Fundo. Caso o atraso na integralização seja justificado pelo cotista e tenha sido originado por motivos operacionais, a Administradora poderá, a seu exclusivo critério, isentar o cotista das penalidades previstas no regulamento do Fundo.

c) Resgate e amortização de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou sua liquidação antecipada.

A administradora poderá realizar amortização parciais das cotas do Fundo, a qualquer tempo durante todo o prazo de duração do Fundo, desde que aprovado pelo comitê de investimentos.

A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas na proporção do número de cotas integralizadas existentes no momento de realização da amortização.

A Assembleia Geral poderá determinar ao administrador que, em caso de iliquidez dos ativos do Fundo e não havendo recursos disponíveis do Fundo, a amortização das cotas seja realizada mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, na proporção das cotas detidas por cada cotista.

Em qualquer hipótese de amortização, inclusive em caso de doação em pagamento de bens e direitos, a amortização será realizada após o pagamento de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias do Fundo tratadas no regulamento e na regulamentação aplicável.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não houve amortização de cotas.

14. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

15. Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços do Fundo

Administradora:	MF Pepper Serviços Financeiros Ltda.
Gestora:	Valetec Capital Investimentos Ltda.
Custodiante:	MF Pepper Serviços Financeiros Ltda.
Controladoria:	MF Pepper Serviços Financeiros Ltda.
Escrituração:	MF Pepper Serviços Financeiros Ltda.

b) Custódia de títulos e valores mobiliários

As ações das companhias de capital fechado se encontram registradas nos livros das respectivas companhias e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

16. Remuneração da administração, gestão e custodiante

O Fundo paga uma taxa de administração para a remuneração dos serviços prestados pelo administrador e pela gestora, conforme descrita abaixo:

(i) Ao administrador: pelos serviços de administração e controladoria dos ativos integrantes da carteira: R$ 5 ao mês e paga mensalmente até o 2º dia útil do mês posterior, durante todo o prazo de duração. O valor mínimo será corrigido anualmente com base no IPC-FIPE, a partir do início das atividades do Fundo, ou por índice que venha a substituí-lo;
(ii) Ao administrador será devida uma taxa de estruturação no valor de R$ 17 líquidos, a ser paga em até 5 dias úteis a contar do início das atividades do Fundo;

(iii) À gestora: pelos serviços de gestão dos ativos integrantes da carteira do Fundo, será devida uma remuneração mensal de R$ 15 líquidos de impostos, durante todo o prazo de duração;
(iv) À gestora: pelos serviços de estruturação e pré-operacional do Fundo, será devida uma única vez e paga em até 5 dias após o início do prazo de duração, no valor de R$ 128 por mês, calculado pro rata die no período entre o dia 6º de outubro de 2021 e o início do prazo de duração. Essa taxa será deduzida dos valores a serem pagos à gestora a título de remuneração conforme previsto no inciso (iii) acima, nos últimos meses do 8º ano a partir da data de início do prazo de duração;
(v) A gestora fará jus à taxa de performance, a ser calculada e paga de acordo com os procedimentos descritos abaixo:

• Taxa de performance (TP) = Performance financeira + Performance estratégica
• Performance financeira = 10% * [DR – (Capital Integralizado * Hurdle)]
• Performance Estratégica = N * 10% * Δ receita das empresas adquiridas.

Onde,

DR = distribuição de resultados ou quaisquer valores distribuídos pelo Fundo ou empresa investida aos cotistas do Fundo (proventos, dividendos, juros sobre o capital próprio, amortização ou resgate de cotas, ou qualquer outro rendimento);

N = número de empresas investidas transferidas pelo Fundo ao cotista, quer seja a título de alienação, quer seja por amortização de cotas com a entrega de valores mobiliários;

Δ receita das empresas adquiridas = receita líquida da empresa investida no momento do desinvestimento pelo Fundo a um cotista do Fundo, menos a receita líquida da empresa investida no momento anterior ao investimento em tal sociedade pelo Fundo. Entende-se como receita líquida da empresa investida no momento do desinvestimento a soma de receita líquida dos últimos 12 meses anteriores ao desinvestimento, já a receita líquida da empresa investida no momento anterior ao investimento pelo Fundo será calculada considerando-se a soma dos últimos 12 meses anteriores ao investimento pelo Fundo. A receita líquida a ser utilizada será recebida diretamente das companhias investidas (com base no último demonstrativo de resultados do exercício ou demonstração financeira disponível), não sendo necessária a contratação de auditoria para fins de cálculo da performance estratégica, salvo se de outra forma estabelecido pelo comitê de investimentos;

A performance financeira da taxa de performance será provisionada mensalmente e será paga, se devida, no momento de pagamento das amortizações aos cotistas na mesma espécie que a paga aos cotistas em referido evento, desde que o valor total integralizado de cotas, corrigido pelo Hurdle a partir da data da respectiva integralização, tenha sido integralmente restituído aos cotistas por meio de amortizações, pagamentos ou resgates de suas cotas. No caso de pagamento com valores mobiliários, os mesmos serão avaliados pelo valor apurado na amortização com a entrega de referidos ativos e terá sua quantidade arredondada para baixo em caso de impossibilidade de fracionamento.

A performance estratégica da taxa de performance é aplicada somente no caso de empresa investida ser comprada por um cotista do Fundo ou em caso de amortização com entrega de valores mobiliários e, caso devida, será calculada e paga no momento de pagamento das amortizações aos cotistas na mesma espécie que a paga aos cotistas em referido evento após referido desinvestimento. No caso de pagamento com valores mobiliários, os mesmos serão avaliados pelo valor apurado na amortização com a entrega de referidos ativos e terá sua quantidade arredondada para baixo em caso de impossibilidade de fracionamento.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, o Fundo reconheceu as seguintes despesas com a remuneração dos prestadores de serviços:

Despesas	2025	2024
Taxa de gestão	(204)	(251)
Remuneração da administração	(80)	(63)

17. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

18. Legislação tributária

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015, os cotistas do Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Os cotistas residentes ou domiciliados no exterior estão sujeitos à alíquota de 0% na retenção do imposto de renda na fonte, desde que detenham, isoladamente e em conjunto com partes ligadas conforme definido na Lei 11.312/06, até 40% das cotas do Fundo, e desde que não sediados em países que não tributem a renda à alíquota máxima inferior a 20%.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas, tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018, e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

Tributação Periódica (“come-cotas”) – Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica (“come-cotas”), desde que seja enquadrado como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de “entidade de investimento” para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá a Administradora garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come-cotas.

Imposto sobre operações financeiras (IOF)

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

19. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A administradora, não contratou os serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

20. Demandas Judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

21. Transações com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração, junto à MF Pepper Serviços Financeiros Ltda., no montante de R$ 10 (R$ 5 em 2024). As despesas registradas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a título de taxa de administração, encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 16.

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão, junto à Valetec Capital Investimentos Ltda., no montante de R$ 54 (R$ 53 em 2024). As despesas registradas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a título de taxa de gestão, encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 16.

22. Alterações estatutárias

Não houve alterações estatutárias durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

23. Eventos Subsequentes

Em 02 de abril de 2026, foi celebrado o 1º termo aditivo ao contrato de mútuo firmado com a Moskit Tecnologia S.A. (“Moskit”), por meio do qual o vencimento da operação foi prorrogado para 27 de fevereiro de 2029.

Em 10 de abril de 2026, através da Assembleia Geral de Cotistas, foram deliberados os seguintes assuntos:

i. A substituição e a transferência do serviço de administração do Fundo, exercido atualmente pela Administradora, para TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA., sociedade com sede na Rua dos Pinheiros, nº 870, 22º andar, Pinheiros, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 05422-001, inscrita no CNPJ sob o nº 18.313.996/0001- 50, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 13.239, de 20 de agosto de 2013 ("Nova Administradora"), o que deverá ocorrer a partir do fechamento de 24 de abril de 2026 ("Data de Transferência");
ii. A manutenção do prestador de serviços de custódia, escrituração, controladoria do passivo e controladoria dos ativos, exercido atualmente pelo Banco Daycoval S.A., inscrito no CNPJ sob nº 62.232.889/0001-90, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, CEP 01311-200 ("Custodiante");
iii. A alteração do Regulamento do Fundo para (i) refletir as deliberações (1), (2) acima; e (ii) adaptá-lo aos padrões operacionais e redacionais da Nova Administradora, passando o regulamento a viger conforme Anexo I à presente Assembleia;
iv. A autorização para a Administradora praticar todos os atos necessários para implementação do disposto nos itens acima.

Em 30 de abril de 2026, através de Comunicado ao Mercado, foi informado:

i. O presente comunicado tem por objetivo informar a alteração da "Data de Transferência" da Atual Administradora para a Nova Administradora, conforme Ata Da Assembleia Geral De Cotistas ("AGC"), devidamente assinada em 10 de abril de 2026, que deliberou pela substituição da Administradora.
ii. A "Data de Transferência", originalmente prevista a partir do fechamento de 24 de abril de 2026, foi alterada para abertura do dia 11 de maio 2026 ("Data de Transferência").
iii. A alteração da data se deve a "necessidades operacionais do processo".
iv. Permanecem inalteradas as demais condições e informações divulgadas anteriormente em relação à transferência do Fundo aos novos prestadores de serviços.

A Administração avaliou os efeitos dessa alteração e concluiu que a transferência possui natureza exclusivamente operacional e administrativa, não produzindo impactos sobre o patrimônio líquido, resultado ou política de investimentos do Fundo.

24. Diretor e Contador

Sérgio Ricardo Quintella	**Igor de Carvalho Pimenta Fernandes**
Diretor	Contador CRC RJ - 124459/O

******